



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG,

Estado de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

DECRETO nº 862, de 27 de Agosto de 2015.

“Altera Decreto nº 717, de 02 de Janeiro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 717/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“ VII. Para obras e serviços comuns de engenharia, desde que satisfeitos os critérios de divisibilidade do objeto, impossibilidade de previsão exata da demanda e que esta seja repetida e rotineira para a administração.”

Art. 2º O art. 9º, do Decreto nº 717/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“ § 3º Na licitação para registro de preços não será necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 785/2014.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de Agosto de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal